

**DECRETO Nº 184/2024**

**Juarina – TO, 04 de julho de 2024.**

***Dispõe sobre ponto facultativo das repartições públicas no município de Juarina - TO, e adota outra providência.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA-TO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere Art. 67 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, a temporada de praia do ano de 2024, que compreende no mês de julho, como de costume o estabelecimento de recesso, para melhor aproveitamento dos munícipes, servidores postos estes poderão dar um maior apoio operacional nos locais, onde serão visitados por vários turistas;

**CONSIDERANDO**, que a continuidade da prestação de serviço público não vai ter prejuízos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado nas repartições pública ponto facultativo aos servidores Públicos nos seguintes dias 05, 12, 19, e 26 de julho, tendo em vista a temporada de praia do ano de 2024.

**Art. 2º.** Com este decreto as repartições públicas vão funcionar até as quintas feiras do mês de julho das 08:00 às 14:00, os serviços essenciais como Posto de Saúde e Conselho Tutelar funcionarão normalmente ou seja das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

**Art. 3º.** O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, fica com seu funcionamento das 07:00 às 11:00 nos dias 05, 12, 19 e 26 de julho.

**Art. 4º.** Os serviços de limpeza pública, Posto de saúde e conselho Tutelar fica como forma de plantão nos dias 05, 12, 19, e 26 de julho a ser definido pelo seu chefe imediato.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o decreto 181 do dia 02 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juarina/TO, em 04 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Manoel Ferreira Lima**  
**Prefeito Municipal**